

ANEXO 4

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - MUSEUS DE ARTE SACRA DE PARATY (MASDP) E FORTE DEFENSOR PERPETUO DE PARATY (MFDPP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Departamento de Planejamento e Gestão Interna, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco “N”, lote 08, Edifício CNC III, Brasília-DF, torna público o resultado final da análise da documentação dos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 9/2024 para preenchimento do cargo de Diretor dos **Museus de Arte Sacra de Paraty (MASDP) e Forte Defensor Perpetuo de Paraty (MFDPP)**, em Paraty/RJ, unidade museológica que integra este Instituto, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 11.906/2009.

A Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria Ibram nº 3090, de 4 de setembro de 2024, nos termos dos subitens 8.7. e 9.1. do Edital de Chamamento Público nº 9/2024, e após interposição de recurso(s) nessa etapa, decidiu pela manutenção do resultado publicado em 02 de outubro de 2024, cuja decisão foi ratificada pela Presidência do Ibram nos termos do Despacho Decisório nº 35/2024/PRES (SEI nº 2628051) que acolheu "*os argumentos apresentados na Nota Técnica nº 4/2024/CSDM (2621121), a fim de CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo Recorrente e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO*", e lista o seguinte candidato classificado para a etapa da entrevista:

Ref.:	Candidato(a):	Pontuação:	Situação:	Fundamentação:
01	Leonardo Morais da Silva	75	Classificado(a)	Subitem 8.2.1. do Edital nº 9/2024.

Conforme subitem 9.3. do Edital de Chamamento Público nº 9/2024, a realização da(s) entrevista(s), de caráter eliminatório, observará o disposto nos artigos 16 a 21 da Resolução Normativa Ibram nº 21, de 7 de agosto de 2023, e será(ão) realizada(s) no formato *virtual*, pela plataforma Teams; o(s) candidato(s) receberá(ão) o(s) link(s) de acesso com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do dia da realização da entrevista.

Nos termos do subitem 9.4. do Edital nº 9/2024, o uso da câmera é obrigatório ao(à) candidato(a), que deverá prover os equipamentos e internet necessários à sua participação na entrevista no dia agendado, bem como que o(a) candidato(a) deve manter a câmera sempre ligada, para que os membros da Comissão de Seleção possam examinar as suas reações, comportamento e percepções, e para verificar se o(a) candidato(a) está ou não consultando terceiros ou utilizando material de apoio.

Encaminhe-se à ASREL para divulgação e, depois, à CSDM para conhecimento.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024.

Coordenação de Gestão de Pessoas/CGP/DPGI
Departamento de Planejamento e Gestão Interna/DPGI/Ibram



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Nathan Silva Costa, Coordenador(a) Substituto(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2634315** e o código CRC **C64F6575**.
